

## **Esclarecimento PE 90003/2024**

Prezados, boa tarde.

Ao cumprimentá-los cordialmente, passo a tratar do PE 90003/2024 cujo objeto, Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos.

Solicito, por gentileza, esclarecimento quanto ao menor valor aceito para a taxa de agenciamento.

No modelo de proposta indica que será aceito 4 (quatro) casas decimais, logo, valor de R\$0,0001.

Porém, no esclarecimento publicado dia 08/11/2024 às 15:59, indica que será aceito apenas 2 (duas) casas decimais, logo, valor de R\$0,01.

Diante do exposto, qual será o menor valor aceito? R\$0,01 ou R\$0,0001?

### **Resposta da Diretoria requisitante:**

Prezados, boa tarde!

Acerca do esclarecimento requerido, informamos que o PE 90003/2024 será suspenso no sistema para readequação da proposta-detalle.